Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 12

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 120048623
Documento emitido em 17/02/2023 16:13:43.
Diário Oficial Executivo
Nº 11361 | 15/02/2023 | PÁG. 86
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO SEFA Nº 0112, DE 09 D

Instaura Procedimento Administrativo de Apura
na membros para composição da Comissão de
conforme Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 200

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da L
2023, e considerando o contido no Protocolo nº

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, em face do Contrato nº 4441/2022-FUNREFISCO, em desfavor da empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0002-64, para apuração de supostas irregularidades quanto a atrasos na entrega dos equipamentos adquiridos.

Art. 2º Designar a servidora Cintia Cristina Moro, RG nº 5.075.911-3/PR, na qualidade de Presidente da Comissão; a servidora Kelme Simone Truber, RG nº 7.024.568-0/PR, na qualidade de membro e o servidor Gustavo Villela Santos Ribeiro, RG nº 545.833-7/MG, na qualidade de membro, para comporem a Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias para concluir a apuração dos fatos, com encaminhamento do relatório final à autoridade competente.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

13729/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 0113, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Instaura Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade e designa membros para composição da Comissão de Apuração de Responsabilidade, conforme Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1° de janeiro de 2023, e considerando o contido no Protocolo nº 19.962.906-9,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, em face do Contrato nº 4440/2022-FUNREFISCO, em desfavor da empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.859.616/0001-71, para apuração de supostas irregularidades quanto a atrasos na entrega dos equipamentos adquiridos.

Art. 2º Designar a servidora Cintia Cristina Moro, RG nº 5.075.911-3/PR, na qualidade de Presidente da Comissão; a servidora Kelme Simone Truber, RG nº 7.024.568-0/PR, na qualidade de membro e o servidor Gustavo Villela Santos Ribeiro, RG nº 545.833-7/MG, na qualidade de membro, para comporem a Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias para concluir a apuração dos fatos, com encaminhamento do relatório final à autoridade competente.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

13733/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 0133, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa servidores para exercerem função junto ao Núcleo de Integridade e Compliance Setorial na Secretaria de Estado da Fazenda e na Receita Estadual do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o contido no Protocolo nº 20.042.842-0,

RESOLVE

aixo indicados para exercerem função junto ao
nce Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda
Paraná:

Interno SEFA: Sandra Regina Migue – RG

Interno REPR: Vinícius Teibel Santana – RG

a e Transparência SEFA: Clarice Kusma Baisan
Fernandes- RG 9.022.210-5;
IV. Agente de Ouvidoria REPR: Davidson Lessa – RG 14.159.170-3;
V. Agente de Transparência REPR: Marcos Schutzenberger Torres – RG 12.882.380-8.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

13741/2023

IPEM

PORTARIA Nº 008/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, nomeado por força do Decreto Estadual nº 116, de 12/01/2023, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual n. º 7.599 de 17.08.2017, publicado no DOE de 18.08.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho para o ano de 2023 do Agente de Compliance, do Agente de Controle Interno, do Agente de Ouvidoria e do Agente de Transparência do IPEMPR.

Art. 2º. Os Planos de trabalho aprovados estão disponíveis para consulta no link "https://www.ipem.pr.gov.br/Pagina/Nucleo-de-Integridade-e-Compliance-Setorial".

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO
Diretor-Presidente do IPEM/PR

14189/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 002/2023

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como titular e suplente, respectivamente, em cumprimento ao disposto no art. 2º, § 2º, do Decreto Estadual nº 36/2015, no âmbito desta Secretaria de Estado para representar e participa do Projeto SIAFIC.
Elizangela Aparecida Cordeiro (titular)
CPF: 022.545.049-67
Cargo: DAS-6 Chefe de Núcleo Fazendário Setorial
Telefone: 3304-8523 Email: elizangelac@seil.pr.gov.br
Gisele Maria da Silva Boszczowski (suplente)
CPF: 033.267.349-99
Cargo: FG-10 Assistente Técnico
Telefone: 3304-8532 Email: giselemsb@seil.pr.gov.br

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Fernando Furiatti Saboia
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística.
(Assinado eletronicamente)

13891/2023

Inserido ao protocolo **20.054.314-9** por: **Roberto Andre Oresten** em: 22/02/2023 14:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d09dda1fcc75ab6fe8bce8ac7ea342ad**.